AEBES	**BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO**	Código: COM.FR.0007	
		Data da Elaboração: 13/07/2014	Revisão 001 15/10/2015

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em máquinas lavadora industrial, calandra e secadora rotativa, que ficam alocadas na lavanderia do HEVV.

1. IMPORTANTE:

Data da Publicação: **às 09:00 do dia 05 de junho de 2018**

Limite para o recebimento das propostas: **às 17:00 do dia 18 de junho de 2018**

OBS.: O fechamento e negociação das propostas será no primeiro dia subsequente ao limite de recebimento das propostas. As propostas deverão ser entregues somente no e-mail abaixo.

1.2 CRONOGRAMA:

Atividade/Evento	Data até
Publicar briefing no site do Hospital Evangélico de Vila Velha	05/06/2018
Enviar dúvidas sobre o escopo técnico do contrato	11/06/2018
Enviar esclarecimento/dúvidas ao proponente	13/06/2018
Realizar reunião presencial/esclarecimento/escopo (caso necessário)	13/06/2018
Enviar proposta técnica/comercial	18/06/2018
Equalizar proposta técnica/comercial	20/06/2018
Definir proponente vencedor	26/06/2018
Iniciar serviço de manutenção dos equipamentos da lavanderia do proponente vencedor	02/07/2018

DÚVIDAS: Será permitido esclarecimento de dúvidas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para limite de recebimento das propostas, somente através dos seguintes contatos:

- E-mail: op.manutencao@hevv.aebes.org.br; rafael.rodrigues@hevv.aebes.org.br; compras2@hevv.aebes.org.br
- Hospital Evangélico de Vila Velha: (27) 2121-3782

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

( ) Menor Preço
( ) Melhor Técnica (cobertura)
(X) Melhor Preço e Técnica (cobertura)
( ) Outro – *Descrever:*

3. DADOS DA CONTRATANTE

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, Mantenedora de uma unidade de saúde própria e gestora de outras duas unidades de saúde, é responsável pela gestão de mais de 225 leitos e aproximadamente 1.000 (um mil) funcionários diretos. A unidade de saúde é:

- **Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV):** Rua Vênus s/n, Bairro Alecrim, Vila Velha/ES – CEP 29.118-060; CNPJ 28.127.926/0001-61

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 EQUIPAMENTOS

ITEM	EQUIPAMENTO	CAPACIDADE	PATRIMÔNIO
01	Lavadora Extratora MLEX 140 – SUZUKI	140 KG	7454
02	Lavadora Extratora MLEX 140 - SUZUKI	140 KG	7453
03	Lavadora Extratora MLEX 60 - SUZUKI	60 KG	9847
04	Calandra Monorrol 6 MTS MHTS 08 - SUZUKI	-	7457
05	Secadora Rotativa SC 100 - SUZUKI	100 KG	7455
06	Secadora Rotativa SC 100 - SUZUKI	100 KG	7456
07	Secadora Rotativa SC 100 - SUZUKI	50 KG	9846

4.2 CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

EQUIPAMENTO	CAPACIDADE NOMINAL	PRODUÇÃO (Kg/dia)	PRODUÇÃO (Kg/dia)
Lavadora Extratora MLEX 140 – SUZUKI	140 Kg	1.644	49.331
Lavadora Extratora MLEX 140 - SUZUKI	140 Kg		
Lavadora Extratora MLEX 60 - SUZUKI	60 Kg		
Calandra Monorrol CLM 3060 - SUZUKI	173 a 486 Kg/h	-	-
Secadora Rotativa SC 100 - SUZUKI	100 Kg	1.040	31.200
Secadora Rotativa SC 100 - SUZUKI	100 Kg		
Secadora Rotativa SC 60 - SUZUKI	60 Kg		

A produção da Calandra está relacionada a quantidade, apenas, de lençóis que os colaboradores conseguem dobrar e hoje, conseguem atender 100% das roupas que são produzidas pela lavanderia.

Deverá apresentar estudo de eficiência e aumento na produção dos equipamentos, considerando como meta conforme tabela abaixo:

EFICIÊNCIA X PRODUÇÃO	PRAZO
70% da Capacidade dos Equipamentos	04 meses
80% da Capacidade dos Equipamentos	06 meses
90% da Capacidade dos Equipamentos	08 meses

4.3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) Apresentar o plano de manutenção preventiva das máquinas conforme indicado por fabricante;
b) Instruir os funcionários da equipe de manutenção quanto ao processo de limpeza garantindo a conservação e funcionamento dos equipamentos.
c) Instruir aos operadores como proceder quando houver alguma anomalia.

d) Ao concluir a manutenção, deverá elaborar e apresentar relatório de atendimento técnico com exatidão, clareza, objetividade, sem ambiguidade, no qual deverá ser identificado o equipamento e sua situação, todos os serviços realizados, e sugestões relativas à manutenção CORRETIVA considerada necessária.

e) Deverá emitir proposta havendo necessidade de troca de peças para correção de possível falha.

f) Realizar 04 visitas técnicas, 01 por semana, para manutenção preventiva com a emissão do relatório de atendimento técnico.

g) A preventiva será constituída no mínimo de:

TIPO	DESCRIÇÃO
FUNCIONAL	Revisão da qualidade, incluindo ajustes e calibração
	Revisão de segurança elétrica e mecânica
	Testes de funcionamento
ELÉTRICA	Substituição e/ou reparo de componentes
	Medição de isolação elétrica do equipamento
	Medição de corrente de fuga
	Reaperto de conexão e teste de continuidade dos cabos
MECÂNICA	Reaperto de parafusos
	Regulagem e avaliação da calibração pneumática
	Teste de vibração
	Verificar ressecamento de borrachas e conexões
	Verificar trincas de partes plásticas e conectores
	Verificar oxidação de partes metálicas

4.4 MANUTENÇÃO CORRETIVA

a) O primeiro atendimento será realizado pelos colaboradores do setor de manutenção, para análise do defeito apresentado.
b) Os colaboradores da manutenção são autorizados para realizar os seguintes reparos: troca de correia do motor, troca de mangueira de ar comprimido, troca de engate rápido, substituição dos mangotes de vapor e água, desligamento e religamento geral da máquina, com o objetivo de minimizar o tempo de parada dos equipamentos.
c) A CONTRATADA deverá seguir o seguinte tempo de atendimento (SLA):

SERVIÇOS	SLA (PRIORIDADE)	EQUIPAMENTO
Defeito na IHM	ALTA (2h)	Lavadora
Falha no Inversor de Frequência	ALTA (2h)	Lavadora / Calandra
Falha no Motor (Mecânica ou Elétrica)	ALTA (2h)	Lavadora / Calandra / Secadora
Vazamento de Ar Comprimido	MÉDIA (6h)	Lavadora
Vazamento de Água	MÉDIA (6h)	Lavadora
Vazamento de Vapor	MÉDIA (6h)	Lavadora / Calandra / Secadora
Falha no Sistema Pneumático	MÉDIA (6h)	Lavadora
Falha Mecânica	MÉDIA (6h)	Lavadora / Calandra / Secadora
Falha no Nível de Água	MÉDIA (6h)	Lavadora
Falha no Comando Elétrico / PLC	ALTA (2h)	Lavadora / Calandra / Secadora

d) Para os demais serviços não mencionados na tabela anterior e para quaisquer solicitações de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA que envolvam reparos e/ou substituição de peças, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento, serão classificados como SLA de prioridade MÉDIA, quando o atendimento de ser realizado em até 06 (seis) horas, incluindo sábado, domingo ou feriados.
e) Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, com utilização de ferramentas e instrumentos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos
f) Instruir os funcionários da equipe de manutenção quanto ao primeiro atendimento de corretiva.
g) Instruir aos operadores como proceder em caso de falha.

h) Informar na ordem de serviço corretiva todos os dados pertinentes ao defeito apresentado informando a solução encontrada.

i) Deverá emitir, durante os chamados para manutenção corretiva e de urgência, relatório detalhado, descrevendo os defeitos apresentados, serviços efetuados de manutenção e correção, peças substituídas, bem como as sugestões relativas à Manutenção Corretiva considerada necessária. Os relatórios serão emitidos em 02 (duas) vias e assinados pelo responsável pelo contrato na unidade requisitante.

4.5 FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

a) As peças serão especificadas pela CONTRATADA e adquiridas pela CONTRATANTE por meio de emissão de nota fiscal.

4.6 VALOR

a) Definir valor fixo mensal para atendimento de preventiva e corretiva por falha natural dos equipamentos.

b) Definir valor fixo de atendimento, para manutenções corretivas fora da garantia (em caso de falha operacional ou atendimento por técnico não autorizado) e para projetos de melhoria da produção do setor. O valor não previsto será quitado no mês seguinte, junto com o valor fixo mensal contratado.

5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Documentação obrigatória para habilitação:

A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada, devendo fornecer **anexo à proposta** e sempre que solicitado, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de débito Estadual;
- Certidão negativa de débito emitida pela Secretaria de Fazenda do município no qual a empresa estiver sediada;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas emitida pelo site do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida; (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Contrato social e alterações;
- Apresentação da Carta de Referência emitida por duas empresas atestando a capacidade técnica nos casos em que se aplicar;
- Carta de Exclusividade se for o caso.

  – **Obs:** ***A ausência de qualquer documento acima impede a participação na cotação, mesmo que a empresa atenda aos critérios estipulados no item 2.***

5.2. Documentação Específica exigida do serviço/produto:

- A empresa deve estar devidamente habilitada, regularizada junto a ANS, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço.
- Caso o serviço a ser prestado tenha necessidade de alocar pessoa(s) na CONTRATANTE, será solicitado a apresentação da documentação exigida pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) descrita no Anexo II - Solicitação de documentos a terceiros, após análise do Anexo I - Ficha de Registro do Prestador de Serviços referente ao Manual de terceiros, o qual é parte integrante do presente documento. O Anexo II será enviado pelo SESMT caso necessário.
- Nas contratações que envolverem a prestação de serviços, serão retidos na fonte os tributos federais, quando aplicável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE REMUNERAÇÃO

- Cumprir integralmente a Lei Federal nº 9.656/98 e rol de procedimentos editado pela Agência Nacional de Saúde – ANS.
- Não é permitida a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.
- É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

7. FORMA DE REMUNERAÇÃO

- Os pagamentos serão condicionados à apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços executados/produtos/detalhados entregues, acrescida dos documentos (Conforme item 5.1), que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, **sendo pago em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da nota fiscal.**

8. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 (doze) meses; Com a possibilidade de aditivo por mais 12 meses

(Caso seja contrato de adesão deve ser enviado o contrato juntamente com a proposta)

AEBES	**FICHA DE REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**	AEBES

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Tel.:	E-mail:	
Representante(s) legal(s) do Contrato Social:		
Tel:		
Tempo previsto para realização do trabalho:	Previsão de Início do Trabalho:	
Nº Total de funcionários:	Quantos atuarão na AEBES:	
Nº de Sócios:	Quantos atuarão na AEBES:	

1. Descrição sumária das atividades:

_____

_____

2. Setores de atuação:

_____

3. Listar os materiais a serem utilizados (máquinas, equipamentos, dosímetros, ferramentas e outros) e produtos químicos:

_____

_____

4. Definir os momentos de ruídos, odor intenso, necessidade de Paralisação ou outro fator que podem intervir na rotina diária dos empregados da AEBES:

_____

_____

5. Informar quais os equipamentos de proteção individual - EPI's serão utilizados, com respectivo Nº do Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

_____

_____

6. Indicar um empregado para compor a CIPA, conforme NR 05 - Contratantes e Contratadas, participando das reuniões mensais (no caso de tempo de serviço superior a seis meses).

_____

7. Observações:

_____

Data: ____/____/_____ Assinatura do Prestador de Serviço_____